



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL EXTENSIVO - 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas competências e atribuições legais, com base no processo E-26/004/1210/2017, faz saber que estarão abertas, no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, as inscrições para 11.220 vagas para o curso Pré-Vestibular Social EXTENSIVO 2018, conforme disposto no item 4.1.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2018, ministrado pela Fundação CECIERJ em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior, levando-se em conta a situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo endereço, assim como seu histórico e trajetória escolar.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social EXTENSIVO 2018 compete à Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

2.2. Informações adicionais podem ser obtidas no site cederj.edu.br/prevestibular ou, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, pelo telefone 0800-2820636.

2.3. As disposições e instruções contidas no *formulário de pedido de inscrição* e no site cederj.edu.br/prevestibular, desde o início do período de inscrições até a conclusão do processo seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.4. O processo seletivo compõe-se de triagem da documentação, análise da situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo endereço e do histórico e trajetória escolar do candidato.

3. DO CURSO

3.1. O Curso Pré-Vestibular Social – Extensivo 2018, de que trata este Edital, será oferecido gratuitamente de 17 de março a 8 de dezembro de 2018, com aulas presenciais em locais, dias e horários especificados na página *Onde Estamos* no site cederj.edu.br/prevestibular.

3.1.1. Em todos os polos haverá aulas presenciais das disciplinas Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História. As disciplinas de Inglês e Espanhol serão ministradas na modalidade a distância com o apoio de tutoria através de atendimento 0800 e via Internet.

3.2. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Fundação CECIERJ se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

e, ainda, remanejar candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2018 e concorrer às vagas definidas no ANEXO I deste edital:

I) candidatos que, em 2018, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio Regular ou equivalente, em uma unidade escolar da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, concorrendo às vagas categoria “R” (Rede Estadual) ou às vagas categoria “C” (Comunidade) nos polos onde não estão disponibilizadas vagas “R”;

II) candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio, assim como os que, em 2018, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente em instituições de ensino particulares ou demais instituições públicas, concorrendo às vagas categoria “C” (Comunidade).

4.2. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, para uma das categorias de vagas definidas no item 4.1 e para um único polo.

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018 e, para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Preencher o formulário de pedido de inscrição somente pela Internet, no site cederj.edu.br/prevestibular, seguindo as instruções contidas no referido formulário.

4.3.2. Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e escolher a forma de envio da documentação. Se a forma escolhida for o envio digital, o candidato deve seguir as orientações apresentadas no site, de posse dos arquivos digitais dos documentos apresentados no item 4.3.5. Se a forma escolhida for pelos correios o candidato deve seguir as orientações do item 4.3.3 e 4.3.4.

4.3.2.1 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

4.3.2.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3.3. O candidato que escolher a opção de envio da documentação pelos Correios, de posse da folha de confirmação impressa, ou do código do pedido de inscrição anotado, deverá juntar os documentos exigidos no item 4.3.5, grampeá-los com a folha de confirmação impressa ou com uma folha inteira de papel em branco, na frente, – escrevendo nesta o seu nome e código do pedido de inscrição – colocá-los em um envelope tamanho grande, anotando neste, novamente, o seu nome e o seu código do pedido de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

4.3.3.1 O candidato deve postar o envelope na modalidade carta simples até o dia 12 de janeiro de 2017, em **envelope fechado e identificado conforme modelo a seguir:**

Pré-Vestibular Social EXTENSIVO 2018

Nome completo:

Código da inscrição: (número + sigla de três letras do polo)

Fundação Cecierj

Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n, 6º andar, sala 629

CEP: 20.221-250

4.3.4. Os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição são:

a) Cópia do CPF do candidato;

b) Cópia de documento oficial de identificação: identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho.

c) Cópia do comprovante de escolaridade: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio. Os candidatos concorrentes às vagas da categoria "R" (alunos da rede pública da SEEDUC) devem apresentar declaração recente (a partir de novembro de 2017) da escola de que estão matriculados, em 2017, no segundo ano ou em 2018 no terceiro ano do Ensino Médio regular ou equivalente. Os matriculados na Rede CEJA devem apresentar declaração da escola de que foram aprovados em 50% do total de avaliações previstas para o Ensino Médio e concluíram 2/3 das avaliações de Língua Portuguesa e 2/3 das avaliações de Matemática. Os candidatos à categoria "C", que ainda não concluíram o Ensino Médio, devem apresentar declaração da escola de que estão matriculados, em 2017, no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente.

d) Cópias dos comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais residentes que mantenham para com o candidato relação socioeconômica, familiares ou não, que residam no mesmo endereço e que recebam algum tipo de renda. Quando não tiver como comprovar o rendimento obtido, o candidato ou o residente no mesmo endereço deverá fazer declaração de próprio punho descrevendo a atividade exercida e o rendimento mensal;

e) Cópia completa da conta de energia elétrica mais recente, mostrando o valor e o endereço informados pelo candidato no formulário de pedido de inscrição. Quando não tiver como comprovar a conta de energia elétrica, ou a conta estiver em nome de não morador no endereço ou, ainda, se a conta for dividida entre outros endereços, o candidato deverá fazer uma declaração de próprio punho, em uma folha inteira de papel, explicando a situação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

4.4. O candidato deverá declarar no *formulário de pedido de inscrição*, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados e os dos demais residentes no mesmo endereço, inclusive dos menores de 18 anos, quer sejam parentes ou não, de maneira a configurar a situação socioeconômica domiciliar.

4.5. O endereço constante na conta de energia elétrica deverá corresponder ao endereço registrado pelo candidato no *formulário de pedido de inscrição*.

4.6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o **envio digital previsto no item 4.3.2 ou pelos correios como previsto no item 4.3.3**.

4.7. Após a postagem da documentação a que se refere o item 4.3.4, não serão admitidas inclusões ou alterações de informações ou documentos.

5. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet.

5.1.1. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes para as avaliações socioeconômica e acadêmica ou que contrariem os termos deste Edital.

5.2. A equipe de professores do Pré-Vestibular Social fará a triagem da documentação e a análise do histórico e trajetória escolar dos candidatos e a equipe de Serviço Social da Fundação CECIERJ analisará as informações socioeconômicas constantes no *formulário de pedido de inscrição* e nos documentos triados e, ainda, realizará visitas domiciliares para confirmação de informações fornecidas pelos candidatos, se assim julgar necessário.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Estarão pré-selecionados os que atenderem aos requisitos estipulados no item 4 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.1. No polo onde o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas para cada categoria, todos os candidatos pré-selecionados de que trata o item 6.1 constarão da lista final de selecionados para cada categoria de vaga a ser divulgada de acordo com o item 7.1.

6.2. O candidato que apresentar uma renda bruta per capita domiciliar acima de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) que esteja concorrendo para uma das vagas categorias “R” ou “C” ou for portador de diploma de curso superior concorrendo para vaga categoria “C”, poderá cursar o Pré-Vestibular Social Extensivo 2018 se houver sobra de vagas no polo e na categoria de vaga a que tenha concorrido.

6.3. No polo onde houver um número de candidatos pré-selecionados para as categorias “R” ou “C” superior à quantidade de vagas oferecidas, considerando-se o disposto no item 6.2, serão geradas listagens de classificação para cada categoria até o limite do número de vagas com base no parecer relativo a trajetória escolar do candidato podendo ser qualificado como, na ordem, consistente, parcial ou inconsistente, seguido da renda bruta per capita domiciliar apurada em ordem crescente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

6.3.1. Todos os candidatos irão preencher um texto sobre a sua trajetória escolar, item que faz parte do formulário de inscrição online. Esse item é obrigatório e a correção irá seguir os critérios presentes no item 6.3.2.

6.3.2. A atribuição dos pareceres consistente, parcial ou inconsistente a trajetória escolar do candidato será feita levando-se em conta a presença, no texto, dos 3 aspectos no texto a ser enviado no formulário digital. A presença dos 3 aspectos apoiados em informações pertinentes e articulados de forma coerente receberá o parecer consistente, a presença de 1 ou 2 aspectos receberá o parecer parcial e a ausência dos 3 aspectos no texto receberá o parecer inconsistente.

6.4. No caso de empate em qualquer das categorias de vagas será classificado o candidato com a maior idade.

6.5. Os candidatos pré-selecionados que não forem contemplados dentro do número previsto de vagas em cada categoria estarão automaticamente inseridos em lista de espera, observado o critério classificatório.

7. DO PEDIDO DE RECURSO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Candidatos que tiverem sua inscrição recusada pelo envio incorreto ou não envio de algum dos documentos presentes no item 4.3.5 poderão entrar com recurso entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, exclusivamente através do sistema de seleção <http://pvs.cederj.edu.br/selecao>. Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos irão constar no resultado do processo seletivo e deverão seguir as regras descritas no item 7.2.

7.2. O resultado do processo seletivo do Pré Vestibular Social Extensivo 2018 para cada polo e categoria de vaga será divulgado no site cederj.edu.br/prevestibular no dia 28 de fevereiro de 2018, a partir de quando o candidato selecionado deverá confirmar, no mesmo site, o seu interesse em participar do curso, até as 23h59min do dia 2 de março de 2018 e não o fazendo será considerado desistente e substituído pelo candidato em fila de espera que tiver confirmado seu interesse em participar do curso, obedecida a ordem de classificação.

7.2.1. O candidato inserido em fila de espera deverá confirmar interesse em participar do curso, no mesmo site e período referidos no item 7.2, para poder concorrer à reclassificação.

7.2.2. Imediatamente após a confirmação o candidato verá na tela o comprovante com o seu nome, número e polo de inscrição.

7.2.3. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por confirmações não autenticadas via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito da confirmação de interesse.

7.3. A lista final de cada polo ordenada por turma com todos os convocados (selecionados e reclassificados) para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2018 será divulgada no site cederj.edu.br/prevestibular no dia 12 de março de 2018, a partir das 18h, quando



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos de que trata este Edital.

7.4. As aulas do Pré-Vestibular Social Extensivo 2018 terão início no dia 17 de março de 2018 nos polos com aulas aos sábados, no dia 19 de março de 2018 no polo com aulas às segundas e quartas, no dia 20 de março de 2018 nos polos com aulas às terças e quintas e no dia 21 de março de 2018 no polo com aulas às quartas e sextas.

8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

8.1. Todo aluno do Pré-Vestibular Social deve observar as regras de frequência e conduta conforme documento disponível no site cederj.edu.br/prevestibular.

8.2. As regras de frequência fazem parte integrante deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. As cópias ou originais, que compuserem a documentação remetida à Fundação CECIERJ, não serão devolvidos.

9.3. O simples preenchimento pela Internet do *formulário de pedido de inscrição* não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2018, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

9.4. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.5. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.
Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

SIGLA	NOME DO POLO	VAGA
ARE	Angra dos Reis	240
BGU	Bangu	300
BJE	Bom Jesus do Itabapoana	150
BMA	Barra Mansa	240
BRO	Belford Roxo	240
CAN	Cantagalo - (Município)	240
CCO	Duque de Caxias - Pilar	240
CGR	Campo Grande - Polo CEDERJ - 3ª e 5ª	120
CSM	Duque de Caxias - Jd. Primavera	240
ELE	Escola do Legislativo – Centro do Rio – 2ª e 4ª	120
FJK	ETE Juscelino Kubitschek – Jd. América	200
ITA	Itaperuna	180
ITB	Itaboraí	240
ITG	Itaguaí	240
ITO	Itaocara	240
JAC	Jacarepaguá	240
KUB	Campo Grande - Sara Kubitschek - sáb.	300
LHU	Campos	240
MAC	Macaé	240
MAD	Madureira	300
MAN	Campo Grande – Jeannette Mannarino	240
MES	Mesquita	240
MGE	Magé	240
MIR	Miracema	150
NFI	Nova Friburgo	240
NIV	Nova Iguaçu – Miguel Couto	240
NOI	Niterói	240
NPO	Nilópolis	240
NTV	Natividade	180
PAR	Paracambi – 4ª e 6ª	120
PDC	D. Caxias - P. CEDERJ - 4ª e 6ª	120
PEN	Penha	240
PET	Petrópolis	240
PIR	Piraí	240
PNI	Nova Iguaçu - P. CEDERJ - 3ª e 5ª	120
QMD	Queimados	300
RDE	Resende	240
RFL	Rio das Flores	240
RIB	Rio Bonito	300



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

ANEXO I (continuação)
QUADRO DE VAGAS

SIGLA	NOME DO POLO	VAGA
SAQ	Saquarema	240
SFI	São Fidelis	150
SFR	São Francisco de Itabapoana – 3 ^a e 5 ^a	120
SGN	São Gonçalo - Zé Garoto	300
SGO	São Gonçalo - Paraíso	240
SJM	São João do Meriti	240
SPE	São Pedro da Aldeia	240
STC	Santa Cruz	240
TRE	Teresópolis	240
TRI	Três Rios	250
VRE	Volta Redonda	240



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
Pré-Vestibular Social

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORA	LOCAL
Inscrições	11/12/2017 a 12/01/2018	Até as 23h59 de 12/01/2018	Página do PVS
Recursos	19/02/2018 a 20/02/2018	Até as 23h59 de 20/02/2018	Página do PVS
Divulgação dos resultados	28/02/2018	Após as 18h	Página do PVS
Confirmação de interesse	28/02/2018 a 02/03/2018	Até as 23h59 de 02/03/2018	Página do PVS
Publicação das listagens de convocados por polos	12/03/2018	Após as 18h	Página do PVS
Início das aulas (polos aos sábados)	17/03/2018	De acordo com a grade horária dos polos	Polos